

P.J – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 5855/2021

DECISÃO TRT7.DG Nº. 500/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Seção de Biblioteca

CONTRATADA: GOVERNET EDITORA LTDA CNPJ: 07.316.919/0001-38

OBJETO: Aquisição do Boletim de Recursos Humanos Digital da Governet, por um período de 12 (doze) meses

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor total de R\$ 7.311,51 (sete mil, trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ, TCU e CADIN (docs, 14, 19, 30 e 33/37);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 51/2021, acostado mediante o documento 23;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa por meio do Parecer TRT7.DG.CJA nº 536/2021 (doc. 24), pela legalidade da contratação direta;

Considerando, ainda, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação (doc. 40), a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 31/32, 38/39)

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26 .

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e § 4º, c/c inciso III do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, do qual será anexo o termo de referência.

À Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, para verificar a disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa e, em caso afirmativo, emitir a nota de empenho no valor de R\$ 7.311,51 (sete mil,

trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa GOVERNET EDITORA LTDA, fazendo constar que o Termo de Referência é sua parte integrante.

Ato contínuo, remetam-se os autos à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Empós, à Seção de Biblioteca para indicar os gestores/fiscais da presente contratação, conforme os requisitos estabelecidos na Resolução TRT7 nº 08/2019.

Fortaleza(CE), 24 de novembro de 2021.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesa Substituto